

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0001/2020

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **HOSPITAL SANTA MARTA LTDA**, inscrito no **CNPJ N° 00.610.980/0001-44**, nome fantasia: **HOSPITAL SANTA MARTA**, estabelecido Quadra QSE 11, Área Especial 01 e 17, Setor E Sul, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-110, telefone: (61) 3451-3000, E-mail: comercial@hospitalsantamarta.com.br, neste ato representada por seus sócios **Sebasitão Maluf**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-538.105 SSP/DF e do CPF nº 258.510.636-53, residente e domiciliado nesta Capital e **Andrea Carla Braga Diniz Gaertner**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.840.151 SSP/DF e do CPF nº 854.184.041-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os Credenciados têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde – GDF SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia), serviços de anestesiologia, serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico, procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

1.1. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas Partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.



PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

1.2- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

1.3-Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das Partes é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF
Neiva Lira
CREDENCIADA
HOSPITAL SANTA MARTA LTDA

Dr. Sebastião Mafu
Diretor
Hospital Santa Marta

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Mônica Mendes Vieira
Nome: *Gerente Comercial*
CPF: *393.075.811-39*

RG nº.:

